



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PROC. ADMINISTRATIVO: 025/2025/SMECD

INEXIGIBILIDADE Nº 0088/2025/PFAM-SMECD

1

OBJETO: Contratação de serviços artísticos do Cantor Junho Chu, por intermédio de empresa exclusiva, para a realização de apresentação musical no Festejo de Nossa Senhora das Dores, evento promovido pela Igreja Católica, a ser realizado em 13 de setembro de 2025.

RAZÃO DA ESCOLHA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A justificativa para a inviabilidade da competição, respaldada pelo artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, fundamenta-se na inviabilidade de competição, em especial, contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:

A aplicação do artigo 74, II, visa resguardar a funcionalidade e a excelência na contratação profissional do setor artístico que apresentam peculiaridades singulares, justificando a opção pela escolha da empresa ANDREA GOMES NORONHA BRASIL, inscrito no CNPJ: nº 33.374.305/0001-12, empresa detentora da representação exclusiva do cantor Junho Chu. Isso proporciona uma abordagem pragmática, alinhada com a efetividade das atividades públicas e a garantia da melhor solução técnica disponível, em conformidade com os interesses da coletividade.

Portanto, considerando que o festejo de Nossa Senhora das Dores realizado pela igreja católica, que conta com grande participação popular, contribuindo com a difusão cultural e programação diversificada no referido período, do corrente ano. Considerando ainda a consagração da opinião pública a respeito do cantor Junho Chu, bem como a disponibilidade do artista para a data em questão, a presente contratação encontra amparo legal no dispositivo exposto acima.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



2. DA RAZÃO DA ESCOLHA

2

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, a escolha do fornecedor para a contratação de serviços, como no caso de show artístico, deve obedecer a critérios objetivos e transparentes, visando garantir a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. Nesse sentido, apresentamos a seguir a justificativa para a escolha do fornecedor para o referido serviço.

O artista selecionado possui reconhecimento nacional e internacional, sendo amplamente conhecida pelo público-alvo do evento e pela crítica especializada. Sua notoriedade e singularidade artística agregam valor ao espetáculo e contribuem para a promoção cultural e turística do município. Do mesmo modo a atração possui ampla experiência na realização de shows artísticos de grande porte, comprovada por sua trajetória profissional e por eventos anteriores bem-sucedidos. Sua credibilidade no meio artístico e sua capacidade técnica garantem a qualidade e o êxito do espetáculo.

A escolha do fornecedor foi pautada pelos princípios da nova Lei de Licitações, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade e transparência. Todas as etapas do processo de seleção foram conduzidas de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, a escolha do fornecedor para a contratação do show artístico atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como aos interesses públicos de promover eventos culturais de qualidade e prestígio para a comunidade local.

DESPACHO

Face ao exposto, encaminham-se os autos do referido processo de Inexigibilidade nº 08/2025 de contratação de serviços artísticos do Cantor Junho Chu, por intermédio de empresa exclusiva, para a realização de apresentação musical no Festejo de Nossa Senhora das Dores, evento promovido pela Igreja Católica, a ser realizado em 13 de setembro de 2025, para análise e parecer jurídico sobre a legalidade do processo de contratação da empresa ANDREA GOMES NORONHA BRASIL, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme condições expostas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato que instruem o presente processo, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Floresta do Araguaia – PA, 09 de setembro de 2025.

MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA AQUINO
SANTIAGO:95128042200

Assinado de forma digital por
MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA
AQUINO SANTIAGO:95128042200

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita Municipal